



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023

PROCESSO nº 159/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pequeri, situado à Praça Dr. Potsch, nº 123, nesta cidade de Pequeri – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do Sistema Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 823/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09h00min do dia 23/10/2023, às 08h59min do dia 06/11/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h00min do dia 06/11/2023**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico <http://www.pequeri.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3278-1234.

Pequeri, 18 de outubro de 2023.

**Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023

PROCESSO nº 159/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pequeri, situado à Praça Dr. Potsch, nº 123, nesta cidade de Pequeri – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, através do Sistema Registro de Preços, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal n.º 823/2020 e demais legislações aplicáveis.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária objetivando a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.

II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação vigente no exercício.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O fornecedor deverá fazer sua adesão ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com o Departamento de Licitações darão sequência ao processo de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de interessados:

4.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6. que estejam reunidas em consórcio.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca e modelo;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos.

6.2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, **no mínimo**, 90 (noventa) dias corridos.

6.2.4. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura Municipal de Pequeri;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

7.2.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.2.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.2.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.2.4.4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

7.2.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

7.2.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

7.2.8. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2.9. Alvará sanitário, autorização de funcionamento e registro do equipamento na Anvisa nos itens cujo registro é caráter obrigatório.

7.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.3.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

7.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

7.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

7.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem **7.4.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

7.4.2. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.4.2.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.4.2.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

processos judiciais eletrônicos.

7.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.6. Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

7.7. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

7.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

7.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

7.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor dos equipamentos ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo I.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser fixado pela Pregoeira.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos equipamentos produzidos:

8.23.1. no país;

8.23.2. por empresas brasileiras;

8.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.25. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 10 do art. 25 do Decreto Municipal n.º 823/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, a Pregoeira fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, **exclusivamente em campo próprio do sistema**.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

13.2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração deverá encaminhar ao adjudicatário a Ata de Registro de Preços, por intermédio do e-mail informado em sua proposta, para que, no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da data desta convocação, seja o referido instrumento assinado e devolvido via postal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Se assim houver interesse, poderá o adjudicatário comparecer pessoalmente ao Departamento de Licitações para assinatura.

14.1.1. A Administração não se responsabilizará pelo não recebimento da Ata de Registro encaminhada para o e-mail informado na proposta, devendo o proponente mantê-lo em condições de receber as mensagens que lhe forem encaminhadas relativas ao presente certame. Em caso de fato superveniente que venha a inviabilizar o recebimento de e-mails, deverá o proponente, em tempo hábil, comunicar a Administração.

14.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

15.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

15.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

15.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos equipamentos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

16.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVII – DA ENTREGA E DO PRAZO

17.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Unidade Requisitante.

17.1.1. A entrega deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

17.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos equipamentos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos equipamentos.

17.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

17.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

17.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, nesse caso, de recebimento provisório.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

17.6. Os pedidos de fornecimento serão feitos parceladamente durante a semana, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

17.7. A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Da Unidade Requisitante:

18.1.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos equipamentos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

18.1.2. Conferir se o fornecimento do equipamento está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

18.1.3. Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

18.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do equipamento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

18.1.5. Solicitar a substituição do equipamento que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

18.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

18.1.7. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

18.1.8. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

18.1.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

18.2. Da Sociedade Empresária Vencedora:

18.2.1. Entregar, pelo preço contratado, os equipamentos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

18.2.2. Entregar o objeto especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

18.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

18.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do equipamento que não atenda ao especificado.

18.2.5. Entregar o equipamento no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

18.2.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

18.2.7. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

18.2.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do equipamento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

18.2.9. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

18.2.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIX – DAS PENALIDADES

19.1. Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a)** advertência;
- b)** multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c)** multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;
- d)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a subsecretaria todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

19.2.1. Entende-se por autoridade competente, o gestor municipal.

19.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

19.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item **19.1**, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

19.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item **19.1**, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

19.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso. no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

XX – DO PREÇO DO PAGAMENTO

20.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

20.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

20.3. O pagamento será em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito:

BANCO: **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **LOCALIDADE:**
.....

20.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

20.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item **20.4.** ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, ao fornecedor, das penalidades previstas.

20.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo fornecedor, por força da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

20.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item **20.4.2**, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

20.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

20.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

20.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

20.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.7. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

20.8. No ato de retirada da Autorização de Compra, o fornecedor deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

20.9. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o proponente/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

21.3. O proponente/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XXII – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos acerca dos termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **por meio eletrônico**, devendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação ou prestar os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento desta. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

22.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

22.1.2. Decairá também do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para a Pregoeira e total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

23.2. A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Licitações.

23.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

23.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o documento hábil do equipamento negociado.

23.5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

23.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

23.7. É facultado a Pregoeira a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.

23.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.7.2. Obriga-se a proponente a fornecer a Pregoeira os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.

23.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pela Pregoeira, sob pena de não aceitação da proposta.

23.8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

23.10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

23.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

23.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Bicas/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (32) 3278-1234, nos dias úteis no horário de 12h00min às 17h00min.

23.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Departamento de Licitações, obedecida a legislação vigente.

23.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <http://www.pequeri.mg.gov.br> ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

23.17. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Pequeri, 18 de outubro de 2023.

Laís Ramos Custódio Nassar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023

PROCESSO nº 159/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - ENTE REQUISITANTE:

1.1 – Secretaria Municipal de Saúde.

2 – OBJETO:

2.1 – Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante neste Termo de Referência no (Item 4.1).

2.2 – Deverá ser montado Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, através do Sistema de Registro de Preços.

3 – JUSTIFICATIVA(S):

3.1 – Visando a necessidade de atendimento das Resoluções Estaduais SES MG 8095/2022, 8383/2022, 8384/2022, 8386/2022, 8387/2022, 7733/2021, 7734/2021, a Portaria Federal 3241, as Propostas Federais 12923384000123002/2023, 12923384000123003/2023, assim como as emendas impositivas da Câmara Legislativa de Pequeri, faz-se necessário a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4 – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

4.1 – Especificações e valores estimados:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
001	7719	APARELHO DE PILATES CADILLAC CLASSIC - COM PESO MÁXIMO PERMITIDO: 140 KG; DIMENSÕES: 230X78X220 CM (CXLXA) E PESO: 80 KG. DE AÇO INOX 304 E EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO, CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON, MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DENSIDADE DAS MOLAS: ULTRA LEVE; LEVE; MÉDIA; FORTE; ULTRA FORTE. O EQUIPAMENTO PRECISA TER AJUSTE DA ALTURA DO QUADRO SUPERIOR EM 6 POSIÇÕES, AJUSTE DO TRAPÉZIO E APOIO DE MOLAS EM 16 POSIÇÕES E AJUSTE DA POSIÇÃO DAS BARRAS MÓVEIS (LATERAL E QUADRO SUPERIOR) EM 17 POSIÇÕES, DEVE VIR ACOMPANHADO COM O ESTOFAMENTO E TODAS AS ALÇAS QUE COMPÕE O EQUIPAMENTO, SENDO: 1 PAR DE MOLAS PRETAS; 1 PAR DE MOLAS VERMELHAS; 1 PAR DE MOLAS AMARELAS; 1 PAR DE MOLAS BRANCAS; 2 PARES DE MOLAS AZUIS; 1 PAR DE ALÇAS FUZZY; 1 ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; 1 ALÇA DE SEGURANÇA; 1 PAR DE ALÇAS COXA-PÉ; 1 PAR DE ALÇAS DE MÃO; 1 ALÇA DE ABDÔMEN; 1 BARRA ROLLDOWN.	UN	1,0000	41351.3333	41.351,33
002	7720	APARELHO DE PILATES REFORMER, MEDINDO 0,62 M X 0,77 M X 2,70 M. - APARELHO DE PILATES	UN	1,0000	13809.8667	13.809,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		REFORMER, MEDINDO 0,62 M X 0,77 M X 2,70 M. (A X L X C), ESTRUTURA / BASE EM MADEIRA LYPTUS ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIESTER E 50% ALGODÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; MOLAS EM AÇO CARBONO CLASSE C COM SUPERFÍCIE NIQUELADA; ALÇAS COMPOSTAS COM FITA CADARÇO DE POLIÉSTER REVESTIDAS EM NEOPRENE E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO. ACOMPANHAM 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 PAR DE CORDAS MEDINDO 5M, 01 CONVERSOR MAT, 01 PRANCHA DE SALTO, 01 TORRE COM 19 ARGOLAS, 08 MOLAS PARA TORRE, 05 MOLAS NO CARRINHO, 04 MANÍPULOS, 01 BARRA ROLL DOWN, 01 ALÇA DE SEGURANÇA SETE ARGOLAS. BEM COMO, CONTER A CAIXA DO REFORMER					
003	7709	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR (PORTATIL) - APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR (PORTATIL), COMPONENTES: MÍN. 2 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS: TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENS, FES E BURTS ACESSÓRIOS: CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE	UN	1,0000	2694.5667	2.694,57	
004	7716	ARCO ANEL YOGA FLEXÍVEL (CIRCULO MÁGICO) - MATERIAL: BORRACHA EVA. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 38 CM X 38 CM X 5 CM	UN	2,0000	152.5000	305,00	
005	8218	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS FRIO - DISPLAY EM LED QUE ACENDE POR TRÁS DO PAINEL FRONTAL (EFEITO INVISÍVEL). CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: FILTRO DE AR REMOVÍVEL:	UN	3,0000	4213.8000	12.641,40	
006	5059	AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/ FRIO - TIPO SPLIT, FUNÇÃO: APENAS FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 4 VELOCIDADES, TIMER, BRANCO, CERTIFICADO DE GARANTIA, TUBO PARA O DRENO, 220V OU 110 V	UN	7,0000	1843.0000	12.901,00	
007	8708	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS - ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE	UN	3,0000	1056.0000	3.168,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	<p>MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK. PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		<p>PRENSAGEM A QUENTE, QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR</p>				
008	0697	<p>BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CAPACIDADE 200KG ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA DE 6 VOLTS QUE OFERECE AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO POR ATÉ 50 HORAS E FONTE CARREGADORA EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6V/1,5A. DISPLAY LCD COM 6 DÍGITOS, PLATAFORMA E TAMPA DA PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ALÇA PARA TRANSPORTE</p>	UN	1,0000	1860.0000	1.860,00
009	7706	<p>BOLA OVERBALL 25 CM - BOLA OVERBALL CONFECCIONADA EM PVC, ESTA BOLA MACIA, LEVE E RESISTENTE DIÂMETRO: 25CM</p>	UN	2,0000	137.0667	274,13
010	7705	<p>BOLA PARA PILATES/ BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO 55 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUÍÇA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS</p>	UN	2,0000	109.6000	219,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ADICIONAIS: COM BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO, DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300 KG E DIÂMETRO 55 CM					
011	7707	BOLA PARA PILATES/ BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO: 75 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75 CM, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG	UN	2,0000	152.8667	305,73	
012	1726	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA, BASE GIRATÓRIA. - ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA, APOIO LOMBAR INTEGRADO, REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA (45 A 55 KGT/M3), REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. APOIO DE BRAÇO FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDEM AS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT. MECANISMO PRÁTICO, PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RODINHAS COM 50 MM DE DIÂMETRO INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO. PESO MÁXIMO 180 KG.	UN	8,0000	704.6333	5.637,07	
013	1662	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA ÉPOXI PRETO - CADEIRA EMPILHÁVEL ISO COM ESTRUTURA PRETA. ALTURA: 80 CM, LARGURA: 48 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, ALTURA DO ASSENTO: 44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PESO DO PRODUTO: 4 KGS, PESO SUPOSTADO: 130 KGS, BASE EM AÇO OBLONGO	UN	12,0000	216.0000	2.592,00	
014	7722	CADEIRA/STEP CHAIR FISIOTERAIA - CADEIRA/STEP CHAIR, COM PESO MÁXIMO PERMITIDO: 140 KG, DIMENSÕES: 75X81X62 CM (CXLXA), PESO: 27,1 KG. MATERIAL: AÇO CARBONO 1020, AÇO INOX 304 E MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REGULAGEM DE ALTURA DAS HASTES LATERAIS TIPO "ENGATE-RÁPIDO", HASTES LATERAIS COM 6 REGULAGENS DE ALTURA E PEDAIS COM DUPLA FUNÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM 01 KIT DE MOLAS CONTENDO 04 MOLAS SEM COR DE DENSIDADE ULTRA FORTE E 01 KIT COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, ALÉM DE ESTOFAMENTO. DEVE VIR COM O BAU STEP CHAIR.	UN	1,0000	5285.9333	5.285,93	
015	8205	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO DE SOLTEIRO - TAMANHO SOLTEIRO PADRÃO A BASE BOX DEVE SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE MADEIRA 100% REFLORESTADA COM TRATAMENTOS ANTICUPIM E ANTIMOFO, ACABAMENTO, TOTALMENTE EM CORINO COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO, TIPO DE MATERIAL DO COLCHÃO D33	UN	7,0000	1112.4667	7.787,27	
016	8203	CAMA HOSPITALAR MAIS COLCHÃO - Cama Hospitalar: MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL,	UN	4,0000	8366.0000	33.464,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM) ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 COLCHÃO HOSPITALAR D28 PARA A CAMA ACIMA: COLCHÃO HOSPITALAR COM ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO ANTIÁCARO. ANTIFÚNGICA E ANTIALÉRGICA, COM DENSIDADE D28. COSTURADO ELETRONICAMENTE. REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. DIMENSÕES: 1,88 X 0,88 X 0,12CM.				
017	7735	CARRO DE CURATIVOS, CARRO PARA CURATIVOS - CARRO CURATIVO INOX HOSPITALAR COM BALDE DE INOX DE 10 LITROS BACIA INOX COM DIÂMETRO 20CM, COM RODÍZIOS.	UN	1,0000	1080.5667	1.080,57
018	7712	CONES PARA FISIOTERAPIA: CONES FURADOS 30 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + KIT 4 BARRAS PARA CONES - CONES FURADOS 30 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + KIT 4 BARRAS PARA CONES ORIGINALMENTE PARA MELHORAR SUA PERFORMANCE, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E ALTO GASTO CALÓRICO	UN	2,0000	270.4333	540,87
019	8934	CPAP - VENTILADOR CPAP, RESPIRADOR CPAP - EQUIPAMENTO USADO NOS CASOS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, COM A FUNÇÃO DE REALIZAR O BOMBEAMENTO DE AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O INTERIOR DOS PULMÕES, PERMITINDO DE FORMA CÍCLICA, A LAVAGEM DO CO2 (VENTILAÇÃO PULMONAR). DEVE SER AUTOAJUSTÁVEL TAMBÉM POSSUI UM UMIDIFICADOR INTEGRADO E O TUBO AQUECIDO, COM MÁSCARA NASAL E FACIAL. INTERFACE INTUITIVA, TELA LCD COLORIDA E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS INTEGRADO.ARMazenamento de informações completas, deve conter: 01 CPAP COM UMIDIFICADOR 01 CARTÃO DE MEMÓRIA SD 01 BOLSA DE TRANSPORTE 01 TRAQUEIA DE 2 METROS 01 CABO DE FORÇA 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 01 FILTRO 01 MANUAL DO PACIENTE 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA	UN	1,0000	4204.0000	4.204,00
020	7721	EQUIPAMENTO LADDER BARREL - MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E AÇO CARBONO 1020, COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO, EM EVA DE 2,5 E DENSIDADE D33.DIMENSÕES: 135X82X103 CM (CXLXA), PESO: 44 KG, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 140 KG, AJUSTE DA POSIÇÃO DO BARRIL: VARIAÇÃO DE 37 CM.DEVE	UN	1,0000	4522.9333	4.522,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		VIR ACOMPANHADO DE 01 BARRA MÓVEL, 02 PRESILHAS PARA BARRA MÓVEL, 02 BUCHAS DE PROTEÇÃO PARA BARRA.					
021	7723	EQUIPAMENTO WALL UNIT - ESTRUTURA COMPACTA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CROMO, COM DIMENSÕES: 2,26 M X 1,25 M X 2,75 M (A X L X C). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 01 COLCHÃO DO WALL UNIT, 02 CAIXAS MICRO DO WALL UNIT, 01 PAR DE MOLAS AMARELAS, 01 PAR DE MOLAS VERMELHAS, 01 PAR DE MOLAS AZUIS. BEM COMO 3 CORRENTES, 03 MOLAS PUSH THRU, 02 MOLAS DE BRAÇO, 02 MOLAS DE PERNA, 02 MOLAS ROLL DOWN, 01 BARRA ROLL DOWN, 02 PUXADORES DE MÃO, 02 PUXADORES DE PÉ, 01 ALÇA EXTENSORA.	UN	1,0000	5779.3000	5.779,30	
022	7734	ESCADA COM 02 DEGRAUS, ESCADINHA PARA LEITO, ESCADA HOSPITALAR - 2 DEGRAUS, TUBOS INOX 3/4; INOX ANTIDERRAPANTE, PISO EM MDF	UN	7,0000	301.0000	2.107,00	
023	7717	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO - ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO • TIRAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS REFORÇADAS; • TIRAS COSTURADAS, ASSIM EVITANDO QUALQUER LESÃO NO PÉ; • POSSUI 10 DEGRAUS REFORÇADOS • DIMENSÕES DO PRODUTO: - COMPRIMENTO APROXIMADO : 5 METROS - LARGURA TOTAL: 50 CM - LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM - LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS	UN	1,0000	295.9667	295,97	
024	8609	ESTABILIZADOR, 300 VA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA DE SAÍDA: 300VA - TENSÃO SAÍDA: 115V - TENSÃO ENTRADA: 115V - FUSÍVEL: 5A - INDICADOR: LUMINOSO INFORMA QUE O PRODUTO ESTÁ LIGADO - TOMADAS: 4 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - PROTEÇÃO: SURTOS DE ENERGIA COM FILTRO DE LINHA, SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO	UN	6,0000	430.0000	2.580,00	
025	8384	ESTANTE EM TUBO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 16 LITROS - (GUARDA TUDO). -). COMPOSTO POR 3 PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS EM TUBO DE AÇO REDONDO 5/8", COM INCLINAÇÃO DE 17º APROXIMADAMENTE. ESTRUTURA LATERAL EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8", COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO NAS SALAS, MEDINDO 71 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 100 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR 9 CAIXAS TIPO GAVETA, INJETADA EM POLIPROPILENO, COLORIDAS. AS CAIXAS SÃO ARREDONDADAS NAS BORDAS PARA EVITAR PONTAS CORTANTES. CAPACIDADE DAS CAIXAS: 16 LITROS. DIMENSÕES DAS CAIXAS: 520 MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, ALTURA DAS LATERAIS E FUNDOS 170 MM DE ALTURA, COM A PARTE FRONTAL DA CAIXA BOLEADA E ALTURA DE 90MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, PARA MELHOR MANUSEIO DOS	UN	3,0000	523.0000	1.569,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		OBJETOS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (PROLIPOPILENO), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2.					
026	8717	ESTANTES COM 5 PRATELEIRAS - ESTANTES COM 5 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 900(L)X300(P)X1800(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CORROSIVOS OU DANOS EXTERNOS E LIMPEZA FACILITADA.COMPOSTA DE 5 PRATELEIRAS DE SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISAS, SEM RETENÇÃO DE SUJEIRAS, CAPACIDADE DE SUPORTAR 30KG POR VÃO DE PRATELEIRA, 4 COLUNAS EM TUBO REDONDO DE 1' SENDO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	3,0000	523.0000	1.569,00	
027	7714	FITA PARA TREINAMENTO SUSPENSO (TRX) - FITA PARA TREINAMENTO SUSPENSO (TRX). REGULAGEM DAS ALÇAS É FEITA POR ARGOLAS; AJUSTES INDEPENDENTES DAS ALÇAS; REGULAGEM DE COMPRIMENTO ENTRE 1,40M E 2,55M (SEM O EXTENSOR);CONFECCIONADO EM FITA DE NYLON DE 4CM;COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON; - MANOPLAS DE PLÁSTICO INJETADA, RÍGIDAS PARA EVITAR ROMPIMENTOS E FEITAS SOB MEDIDA;SUPORTA 120KG.	UN	1,0000	310.3000	310,30	
028	7698	HALTERE 1 KG - HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 1 KG	UN	2,0000	52.3333	104,67	
029	7699	HALTERE 2 KG - HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG	UN	2,0000	80.9667	161,93	
030	7700	HALTERE 3 KG - HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG	UN	2,0000	113.9667	227,93	
031	3200	IMPRESSORA JATO DE TINTA BULKIN - JATO DE TINTA BULK IN, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL	UN	2,0000	1780.5667	3.561,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		A4.CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E ESPECIAIS. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214.9 X 315 MM), FÓLIO (215.9 X 330.2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 FOTO: 10 X 15 CM (4 X 6 IN), 16:9 WIDE (102 X 181 MM), 13 X 18 CM (5 X 7 IN) ENVELOPES: #10 DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 TO 215.9 X 1200 MM SCANNER TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO 28 SEG EM PAG EM CORES.					
032	7715	MEIA BOLA SUIÇA BOSU COM ELÁSTICOS EXTENSORES E BOMBA DE AR - MEIA BOLA SUIÇA BOSU COM ELÁSTICOS EXTENSORES BOMBA DE AR O BOSU BRAVUS POSSUI DOIS LADOS DISTINTOS, SENDO UM LADO, UMA PLATAFORMA LISA FEITA EM MATERIAL ABS DE ALTA QUALIDADE E O OUTRO LADO COMPOSTO POR UMA MEIA BOLA FEITA EM MATERIAL PVC ECOLÓGICO, NÃO TÓXICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DOIS ELÁSTICOS EXTENSORES COM GANCHOS SUPER FORTES E ALÇAS DE MÃO, QUE PODEM SER ACOPLADOS OU DESCONECTADOS DO EQUIPAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, E DEVRÁ VIR COM UMA BOMBA DE AR PARA INFLAR E DESINFLAR O EQUIPAMENTO	UN	1,0000	507.5000	507,50	
033	7730	MESA DE CABECEIRA - TAMPO FABRICADO EM TS ESTRUTURAL. PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO PINTADOS COM PINTURA EPÓXI. MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, ANTIMICROBIANOS E LAVÁVEIS. GAVETAS E PORTAS COM SISTEMAS DE AMORTECIMENTO DIFERENCIADO E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. POSSUI UMA PORTA E UMA GAVETA RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO, SILENCIOSOS E COM ALTA CAPACIDADE DE ROLAGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: L430MM, P380MM E A750MM.	UN	6,0000	726.0000	4.356,00	
034	1464	MESA IMPRESSORA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO /TAMPO MDP OU MDF/DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM.	UN	10,0000	163.0000	1.630,00	
035	6339	MESA LINEAR 25MM C/2 GAVETAS MED(1400X600X740MM)	UN	3,0000	649.0000	1.947,00	
036	7703	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA - MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA FITNESS. 32CM DE ALTURA; 20CM DE LARGURA; 40CM DE COMPRIMENTO	UN	1,0000	335.1333	335,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

037	8578	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 100.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V	UN	1,0000	6854.0000	6.854,00
038	6359	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - DEVE OFERECER 4 POSIÇÕES, DEVE SER CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1"; BASE EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN; ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 1,03 X 0,77 M (CXLXA) TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CORES DISPONÍVEIS: AZUL CÉU, VERDE BEBÊ, BANCO E PRETO SUPORTA ATÉ 180 KG DEVE TER REGISTRO ANVISA	UN	3,0000	1512.0000	4.536,00
039	7713	RODA ABDOMINAL PARA EXERCÍCIOS - FISIOTERAPIA - RODA ABDOMINAL. HASTE INTERNA EM AÇO E EXTERNA EM PVC RODA EM POLIPROPILENO E PVC MEDIDAS MONTADO: 30CM (C) X 17CM (A) ITENS INCLUSOS: 01 RODA PARA EXERCÍCIOS	UN	1,0000	1047.9000	1.047,90
040	8586	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND - 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA) 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS) PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ	UN	1,0000	877.0000	877,00
041	7701	STEP PARA FISIOTERAPIA - STEP PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 REGULAGENS DE ALTURA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES: 650 X 260 MM	UN	2,0000	315.1500	630,30
042	8739	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS MÉDICAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. - EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS	UN	1,0000	152600.0000	152.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.				
043	8740	VENTILADOR PULMONAR - EQUIPAMENTO USADO NOS CASOS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, COM A FUNÇÃO DE REALIZAR O BOMBEAMENTO DE AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O INTERIOR DOS PULMÕES, PERMITINDO DE FORMA CÍCLICA, A LAVAGEM DO CO2 (VENTILAÇÃO PULMONAR). PARA ESTE ITEM DEVE SER APRESENTADAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE PERMITAM A APLICAÇÃO CORRETA E UTILIZAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO. VENTILADOR PULMONAR PNEUMÁTICO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS, INDICADO PARA TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO OBRIGATÓRIA ASSISTIDA, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA OBRIGATÓRIA E MANUAL. DEVE POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS SEGUINTE PARÂMETROS COM AS RESPECTIVAS FAIXAS: PRESSÃO DE INSPIRAÇÃO MÁXIMA DE 12 A 55CMH2O, PRESSÃO POSITIVA FINAL EXPIRATÓRIA DE 0 A 20CMH2O, TEMPO DE INSPIRAÇÃO DE 0,3 A 3,5S, FREQUÊNCIA DE VENTILAÇÃO DE 3 A 80RPM, FIO2 DE 40 A 100%. DEVE POSSUIR ALARME DE DESCONEXÃO. DEVE ACOMPANHAR 01 CIRCUITO DE VIA AÉREA INFANTIL , 01ADULTO CIRCUITO DE VIA AÉREA ADULTO E EXTENSÃO DE OXIGÊNIO.	UN	1,0000	24834.0000	24.834,00
TOTAL ==>						373.065,93

5 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

5.1 - As despesas com o objeto em questão, correrão às contas da dotação orçamentária vigente no exercício, mediante a devida previsão financeira.

6 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

6.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura da Ata de Registro de Preços, entre a licitante vencedora e o MUNICÍPIO.

6.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação do MUNICÍPIO, a qual deverá ser feita através da Ata de Registro de Preços.

6.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

6.5- A licitante vencedora fornecerá somente os equipamentos relacionados no item 4.1 deste Termo de Referência;
6.5.1- O MUNICÍPIO não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos equipamentos licitados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

6.6- Os equipamentos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer equipamento, responderá a licitante vencedora por danos causados ao MUNICÍPIO, oriundos da utilização de equipamentos em condições inadequadas.

7 – HABILITAÇÃO / CRITÉRIO PARA PROPOSTA / SANÇÃO:

7.1 - As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no edital, nos termos da Lei nº10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº8.666/1993.

7.2 - Os equipamentos ofertados, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

8 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1 – Somente participarão do certame, empresas em que seu Contrato Social especifique em seu objetivo social que o ramo de atividade para fornecimento de **materiais e equipamentos permanentes ou redação equivalente**.

9 – VIGÊNCIA:

9.1 – A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

10.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os equipamentos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições do MUNICÍPIO.

10.1.2 – Entregar o equipamento especificado na **Autorização de Fornecimento**, de acordo com as necessidades e o interesse do MUNICÍPIO, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do MUNICÍPIO.

10.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do equipamento que não atenda ao especificado.

10.1.5 – Entregar o equipamento no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento, reservando ao MUNICÍPIO o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.1.7 - Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do equipamento, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do equipamento entregue.

10.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos a terceiros, sem o expresse consentimento do MUNICÍPIO.

10.1.11 - Efetuar a troca do equipamento considerado sem condições de uso no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor de Compras do MUNICÍPIO.

10.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o MUNICÍPIO de quaisquer ônus e responsabilidades.

10.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, durante a execução do fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do MUNICÍPIO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

10.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES do MUNICÍPIO:

10.2.1 - Requisitar, por meio do responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, para o fornecimento dos equipamentos, conforme as necessidades do MUNICÍPIO, por meio da respectiva requisição com autorização, que atestará o recebimento gradual dos equipamentos.

10.2.2 - Conferir o fornecimento do equipamento, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

10.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o equipamento dentro das normas estabelecidas.

10.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do equipamento e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.2.5 - Solicitar a substituição do equipamento que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

10.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

10.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

10.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, por meio do fiscal designado.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

11.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pelo MUNICÍPIO;

11.1.1 - O MUNICÍPIO atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

11.1.2 - O recebimento definitivo dos equipamentos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras do MUNICÍPIO e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado na entidade requisitante, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços:

12.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

12.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 12.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica o MUNICÍPIO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

12.5 – O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

12.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 12.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

12.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023

PROCESSO nº 159/2023

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2023
PROCESSO nº 0159/2023 – PE nº 005/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **Município de Pequeri**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Glauco Braga Fávero, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária, estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **159/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 823/2020 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDAD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
001	7719	APARELHO DE PILATES CADILLAC CLASSIC - COM PESO MÁXIMO PERMITIDO: 140 KG; DIMENSÕES: 230X78X220 CM (CXLXA) E PESO: 80 KG. DE AÇO INOX 304 E EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO, CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON, MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DENSIDADE DAS MOLAS: ULTRA LEVE; LEVE; MÉDIA; FORTE; ULTRA	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FORTE. O EQUIPAMENTO PRECISA TER AJUSTE DA ALTURA DO QUADRO SUPERIOR EM 6 POSIÇÕES, AJUSTE DO TRAPÉZIO E APOIO DE MOLAS EM 16 POSIÇÕES E AJUSTE DA POSIÇÃO DAS BARRAS MÓVEIS (LATERAL E QUADRO SUPERIOR) EM 17 POSIÇÕES, DEVE VIR ACOMPANHADO COM O ESTOFAMENTO E TODAS AS ALÇAS QUE COMPÕE O EQUIPAMENTO, SENDO: 1 PAR DE MOLAS PRETAS; 1 PAR DE MOLAS VERMELHAS; 1 PAR DE MOLAS AMARELAS; 1 PAR DE MOLAS BRANCAS; 2 PARES DE MOLAS AZUIS; 1 PAR DE ALÇAS FUZZY; 1 ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; 1 ALÇA DE SEGURANÇA; 1 PAR DE ALÇAS COXA-PÉ; 1 PAR DE ALÇAS DE MÃO; 1 ALÇA DE ABDÔMEN; 1 BARRA ROLLDOWN.				
002	7720	APARELHO DE PILATES REFORMER, MEDINDO 0,62 M X 0,77 M X 2,70 M. - APARELHO DE PILATES REFORMER, MEDINDO 0,62 M X 0,77 M X 2,70 M. (A X L X C), ESTRUTURA / BASE EM MADEIRA LYPTUS ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIESTER E 50% ALGODÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; MOLAS EM AÇO CARBONO CLASSE C COM SUPERFÍCIE NIQUELADA; ALÇAS COMPOSTAS COM FITA CADARÇO DE POLIÉSTER REVESTIDAS EM NEOPRENE E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO. ACOMPANHAM 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 PAR DE CORDAS MEDINDO 5M, 01 CONVERSOR MAT, 01 PRANCHA DE SALTO, 01 TORRE COM 19 ARGOLAS, 08 MOLAS PARA TORRE, 05 MOLAS NO CARRINHO, 04 MANÍPULOS, 01 BARRA ROLLDOWN, 01 ALÇA DE SEGURANÇA SETE ARGOLAS. BEM COMO, CONTER A CAIXA DO REFORMER	UN	1,0000		
003	7709	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR (PORTATIL) - APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR (PORTATIL), COMPONENTES: MÍN. 2 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS: TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENS, FES E BURTS ACESSÓRIOS: CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE	UN	1,0000		
004	7716	ARCO ANEL YOGA FLEXÍVEL (CIRCULO MÁGICO) - MATERIAL: BORRACHA EVA. COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 38 CM X 38 CM X 5 CM	UN	2,0000		
005	8218	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS FRIO - DISPLAY EM LED QUE ACENDE POR TRÁS DO PAINEL FRONTAL (EFEITO INVISÍVEL). CLASSIFICAÇÃO A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: FILTRO DE AR REMOVÍVEL:	UN	3,0000		
006	5059	AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUS/ FRIO - TIPO SPLIT, FUNÇÃO: APENAS FRIO, COM CONTROLE REMOTO, 4 VELOCIDADES,	UN	7,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		TIMER, BRANCO, CERTIFICADO DE GARANTIA, TUBO PARA O DRENO, 220V OU 110 V				
007	8708	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS - ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, TAMANHO 1600X800X500MM. CONFECCIONADO COM O TAMPO INTEIRO EM FORMATO RETANGULAR EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO NO PADRÃO DE COR A DEFINIR, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M ³ , RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. TAMPO RECEBE FITA DE 2 MM EM TODO CONTOURNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO "HOT MELT", ACABAMENTO NAS CORES SEMELHANTES AO REVESTIMENTO DO TAMPO. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS (M6) ROSQUEADAS AO TAMPO E PARAFUSOS M6X12. CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M ³ , RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. AS LATERAIS POSSUEM FURAÇÃO ESPAÇADA COM APROX. 32 MM DE DISTÂNCIA QUE PERMITE AO USUÁRIO REGULAR AS PRATELEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CORPO FEITO ATRAVÉS DE CONJUNTO MINIFIX, SENDO TAMBOR DE GIRO (Ø15), CONFECCIONADO EM ZAMAK E PINO METÁLICO COM ROSCA M6 E CAVILHAS DE MADEIRA. 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se	UN	3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	<p>FUNDIR A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES.SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR PINOS METÁLICOS NA LATERAL E FUNDO CONFECCIONADO EM ZAMAK.PORTAS DE GIRO CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE Prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL.ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES. DOBRADIÇAS DE AÇO PERMITINDO UMA ABERTURA DE 90º RECOBRINDO TOTALMENTE A LATERAL, PUXADORES EM PVC NA COR ALUMÍNIO.FECHADURA COM DUAS CHAVES ESCAMOTEAVA, NA PORTA DO LADO DIREITO. BATENTE DE AÇO NA PORTA DO LADO ESQUERDA FIXADA A MEIA ALTURA.O BATENTE DO TIPO "L" FIXADO AO TAMPO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO- ATARRACHANTES PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS.RODAPÉ DE AÇO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 40 X 20 X 0,90 MM DE ESPESSURA, CORTADO A LASER EM CORPO ÚNICO E SOLDADOS COM SOLDA MIG MAG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, POSSUI PEÇAS DE AÇO NA PARTE INTERNA DO RODAPÉ PARA A FIXAÇÃO DO MESMO ENTRE O RODAPÉ E A BASE INFERIOR DO MÓVEL, POSSUI 4 SAPATAS NIVELADORAS DE DIÂMETRO 30 MM EM PVC COM ROSCA 5/16. A EMPRESA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO ABNT COM BASE NA NBR 13961:2010 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – ARMÁRIOS E GAVETEIROS. ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS DOS ARMÁRIOS E GAVETEIROS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER EMITIDO POR UMA OCP (ORGANISMO CERTIFICADOR DE PRODUTO) ACREDITADO PELO INMETRO, SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO A EMPRESA QUE NÃO O APRESENTAR</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

008	0697	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CAPACIDADE 200KG ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA DE 6 VOLTS QUE OFERECE AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO POR ATÉ 50 HORAS E FONTE CARREGADORA EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6V/1,5A. DISPLAY LCD COM 6 DÍGITOS, PLATAFORMA E TAMPA DA PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. ALÇA PARA TRANSPORTE	UN	1,0000		
009	7706	BOLA OVERBALL 25 CM - BOLA OVERBALL CONFECCIONADA EM PVC, ESTA BOLA MACIA, LEVE E RESISTENTE DIÂMETRO: 25CM	UN	2,0000		
010	7705	BOLA PARA PILATES/BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO 55 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUÍÇA, MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BOMBA PARA INFLAR, ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO, DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300 KG E DIÂMETRO 55 CM	UN	2,0000		
011	7707	BOLA PARA PILATES/ BOLA SUÍÇA, DIÂMETRO: 75 CM - BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 75 CM, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA: 300 KG	UN	2,0000		
012	1726	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA, BASE GIRATÓRIA. - ENCOSTO REGULÁVEL NA ALTURA, APOIO LOMBAR INTEGRADO, REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. ASSENTO ESTOFADO E ANATOMICO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA(45 A 55 KGT/M3), REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER CREPE PRETO. APOIO DE BRAÇO FIXOS COM DIMENSÕES QUE ATENDEM AS NORMAS NACIONAIS NBR DA ABNT. MECANISMO PRATICO, PERMITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. RODINHAS COM 50 MM DE DIÂMETRO INDICADO PARA QUALQUER TIPO DE PISO. PESO MAXIMO 180 KG.	UN	8,0000		
013	1662	CADEIRA FIXA - ESTRUTURA ÉPOXI PRETO - CADEIRA EMPILHÁVEL ISO COM ESTRUTURA PRETA. ALTURA: 80 CM, LARGURA: 48 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, ALTURA DO ASSENTO: 44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM, LARGURA DO ASSENTO: 40 CM, PESO DO PRODUTO: 4 KGS, PESO SUPORTADO: 130 KGS, BASE EM AÇO OBLONGO	UN	12,0000		
014	7722	CADEIRA/STEP CHAIR FISIOTERAIA - CADEIRA/STEP CHAIR, COM PESO MÁXIMO PERMITIDO: 140 KG, DIMENSÕES: 75X81X62 CM (CXLXA), PESO: 27,1 KG. MATERIAL: AÇO CARBONO 1020, AÇO INOX 304 E MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REGULAGEM DE ALTURA DAS HASTES LATERAIS TIPO "ENGATE-RÁPIDO", HASTES LATERAIS COM 6 REGULAGENS DE ALTURA E PEDAIS COM DUPLA FUNÇÃO DE	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONDICIONAMENTO FÍSICO. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM 01 KIT DE MOLAS CONTENDO 04 MOLAS SEM COR DE DENSIDADE ULTRA FORTE E 01 KIT COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, ALÉM DE ESTOFAMENTO. DEVE VIR COM O BAU STEP CHAIR.				
015	8205	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO DE SOLTEIRO - TAMANHO SOLTEIRO PADRÃO A BASE BOX DEVE SER CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE MADEIRA 100% REFLORESTADA COM TRATAMENTOS ANTICUPIM E ANTIMOFO, ACABAMENTO, TOTALMENTE EM CORINO COM CANTONEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO, TIPO DE MATERIAL DO COLCHÃO D33	UN	7,0000		
016	8203	CAMA HOSPITALAR MAIS COLCHÃO - CAMA HOSPITALAR: MOVIMENTOS: ELEVAÇÃO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO, REGULAGEM DE ALTURA (53 A 70 CM) ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELAS. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL INJETADO DECORATIVO. ACOMPANHA GRADES EM AÇO CARBONO RODÍZIOS DE 3" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 COLCHÃO HOSPITALAR D28 PARA A CAMA ACIMA: COLCHÃO HOSPITALAR COM ESPUMAS DE BLOCO ÚNICO ANTIÁCARO. ANTIFÚNGICA E ANTIALÉRGICA, COM DENSIDADE D28. COSTURADO ELETRONICAMENTE. REVESTIDO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ACABAMENTO COM ZÍPER E ILHÓS PARA RESPIRO. DIMENSÕES: 1,88 X 0,88 X 0,12CM.	UN	4,0000		
017	7735	CARRO DE CURATIVOS, CARRO PARA CURATIVOS - CARRO CURATIVO INOX HOSPITALAR COM BALDE DE INOX DE 10 LITROS BACIA INOX COM DIÂMETRO 20CM, COM RODÍZIOS.	UN	1,0000		
018	7712	CONES PARA FISIOTERAPIA: CONES FURADOS 30 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + KIT 4 BARRAS PARA CONES - CONES FURADOS 30 CM COM 8 PEÇAS PARA AGILIDADE + KIT 4 BARRAS PARA CONES ORIGINALMENTE PARA MELHORAR SUA PERFORMANCE, VELOCIDADE, RESISTÊNCIA, COORDENAÇÃO E ALTO GASTO CALÓRICO	UN	2,0000		
019	8934	CPAP - VENTILADOR CPAP, RESPIRADOR CPAP - EQUIPAMENTO USADO NOS CASOS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, COM A FUNÇÃO DE REALIZAR O BOMBEAMENTO DE AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O INTERIOR DOS PULMÕES, PERMITINDO DE FORMA CÍCLICA, A LAVAGEM DO CO2 (VENTILAÇÃO PULMONAR). DEVE SER AUTOAJUSTÁVEL TAMBÉM POSSUI UM UMIDIFICADOR INTEGRADO E O TUBO AQUECIDO, COM MÁSCARA NASAL E FACIAL. INTERFACE	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		INTUITIVA, TELA LCD COLORIDA E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO WIRELESS INTEGRADO. ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLETAS, DEVE CONTER: 01 CPAP COM UMIDIFICADOR 01 CARTÃO DE MEMÓRIA SD 01 BOLSA DE TRANSPORTE 01 TRAQUEIA DE 2 METROS 01 CABO DE FORÇA 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 01 FILTRO 01 MANUAL DO PACIENTE 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA				
020	7721	EQUIPAMENTO LADDER BARREL - MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E AÇO CARBONO 1020, COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO, EM EVA DE 2,5 E DENSIDADE D33. DIMENSÕES: 135X82X103 CM (CXLXA), PESO: 44 KG, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG, AJUSTE DA POSIÇÃO DO BARRIL: VARIAÇÃO DE 37 CM. DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 BARRA MÓVEL, 02 PRESILHAS PARA BARRA MÓVEL, 02 BUCHAS DE PROTEÇÃO PARA BARRA.	UN	1,0000		
021	7723	EQUIPAMENTO WALL UNIT - ESTRUTURA COMPACTA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E CROMO, COM DIMENSÕES: 2,26 M X 1,25 M X 2,75 M (A X L X C). O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR 01 COLCHÃO DO WALL UNIT, 02 CAIXAS MICRO DO WALL UNIT, 01 PAR DE MOLAS AMARELAS, 01 PAR DE MOLAS VERMELHAS, 01 PAR DE MOLAS AZUIS. BEM COMO 3 CORRENTES, 03 MOLAS PUSH THRU, 02 MOLAS DE BRAÇO, 02 MOLAS DE PERNA, 02 MOLAS ROLL DOWN, 01 BARRA ROLL DOWN, 02 PUXADORES DE MÃO, 02 PUXADORES DE PÉ, 01 ALÇA EXTENSORA.	UN	1,0000		
022	7734	ESCADA COM 02 DEGRAUS, ESCADINHA PARA LEITO, ESCADA HOSPITALAR - 2 DEGRAUS, TUBOS INOX 3/4; INOX ANTIDERRAPANTE, PISO EM MDF	UN	7,0000		
023	7717	ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO - ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO • TIRAS EM POLIPROPILENO COSTURADAS REFORÇADAS; • TIRAS COSTURADAS, ASSIM EVITANDO QUALQUER LESÃO NO PÉ; • POSSUI 10 DEGRAUS REFORÇADOS • DIMENSÕES DO PRODUTO: - COMPRIMENTO APROXIMADO : 5 METROS - LARGURA TOTAL: 50 CM - LARGURA FITA EXTERNA: 2,5 CM - LARGURA TIRAS INTERNA: 3 CM PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS	UN	1,0000		
024	8609	ESTABILIZADOR, 300 VA - ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA DE SAÍDA: 300VA - TENSÃO SAÍDA: 115V - TENSÃO ENTRADA: 115V - FUSÍVEL: 5A - INDICADOR: LUMINOSO INFORMA QUE O PRODUTO ESTÁ LIGADO - TOMADAS: 4 TOMADAS ELÉTRICAS TRIPOLARES - PROTEÇÃO: SURTOS DE ENERGIA COM FILTRO DE LINHA, SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO	UN	6,0000		
025	8384	ESTANTE EM TUBO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS E 9 CAIXAS DE 16 LITROS - (GUARDA TUDO). -).	UN	3,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		COMPOSTO POR 3 PRATELEIRAS, SENDO AS PRATELEIRAS EM TUBO DE AÇO REDONDO 5/8", COM INCLINAÇÃO DE 17º APROXIMADAMENTE. ESTRUTURA LATERAL EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8", COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO NAS SALAS, MEDINDO 71 CM DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA X 100 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR 9 CAIXAS TIPO GAVETA, INJETADA EM POLIPROPILENO, COLORIDAS. AS CAIXAS SÃO ARREDONDADAS NAS BORDAS PARA EVITAR PONTAS CORTANTES. CAPACIDADE DAS CAIXAS: 16 LITROS. DIMENSÕES DAS CAIXAS: 520 MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA, ALTURA DAS LATERAIS E FUNDOS 170 MM DE ALTURA, COM A PARTE FRONTAL DA CAIXA BOLEADA E ALTURA DE 90MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, PARA MELHOR MANUSEIO DOS OBJETOS. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA: - RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (PROLIPOPILENO), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2.				
026	8717	ESTANTES COM 5 PRATELEIRAS - ESTANTES COM 5 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 900(L)X300(P)X1800(H) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO INOX, DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES CORROSIVOS OU DANOS EXTERNOS E LIMPEZA FACILITADA.COMPOSTA DE 5 PRATELEIRAS DE SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISAS, SEM RETENÇÃO DE SUJEIRAS, CAPACIDADE DE SUPORTAR 30KG POR VÃO DE PRATELEIRA, 4 COLUNAS EM TUBO REDONDO DE 1' SENDO 100% EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	3,0000		
027	7714	FITA PARA TREINAMENTO SUSPENSO (TRX) - FITA PARA TREINAMENTO SUSPENSO (TRX). REGULAGEM DAS ALÇAS É FEITA POR ARGOLAS; AJUSTES INDEPENDENTES DAS ALÇAS; REGULAGEM DE COMPRIMENTO ENTRE 1,40M E 2,55M (SEM O EXTENSOR);CONFECCIONADO EM FITA DE NYLON DE 4CM;COSTURA REFORÇADA COM LINHA DE NYLON; - MANOPLAS DE PLÁSTICO INJETADA, RÍGIDAS PARA EVITAR ROMPIMENTOS E FEITAS SOB MEDIDA;SUPORTA 120KG.	UN	1,0000		
028	7698	HALTERE 1 KG - HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC -	UN	2,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 1 KG				
029	7699	HALTERE 2 KG - HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG	UN	2,0000		
030	7700	HALTERE 3 KG - HALTERE, MATERIAL: FERRO, TIPO: MACIÇO, REVESTIMENTO: BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG	UN	2,0000		
031	3200	IMPRESSORA JATO DE TINTA BULKIN - JATO DE TINTA BULK IN, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI.CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4.CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E ESPECIAIS.TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFCIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315 MM), FÓLIO (215.9 X 330.2 MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6FOTO: 10 X 15 CM (4 X 6 IN), 16:9 WIDE (102 X 181 MM), 13 X 18 CM (5 X 7 IN)ENVELOPES: #10DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54 X 86 TO 215.9 X 1200 MMSCANNERTIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPIPROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA)ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 ,VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO 28 SEG EM PAG EM CORES.	UN	2,0000		
032	7715	MEIA BOLA SUIÇA BOSU COM ELÁSTICOS EXTENSORES E BOMBA DE AR - MEIA BOLA SUIÇA BOSU COM ELÁSTICOS EXTENSORES BOMBA DE AR O BOSU BRAVUS POSSUI DOIS LADOS DISTINTOS, SENDO UM LADO, UMA PLATAFORMA LISA FEITA EM MATERIAL ABS DE ALTA QUALIDADE E O OUTRO LADO COMPOSTO POR UMA MEIA BOLA FEITA EM MATERIAL PVC ECOLÓGICO, NÃO TÓXICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DOIS ELÁSTICOS EXTENSORES COM GANCHOS SUPER FORTES E ALÇAS DE MÃO, QUE PODEM SER ACOPLADOS OU DESCONECTADOS DO EQUIPAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, E DEVRÁ VIR COM UMA BOMBA DE AR PARA INFLAR E DESINFLAR O EQUIPAMENTO	UN	1,0000		
033	7730	MESA DE CABECEIRA - TAMPO FABRICADO EM TS ESTRUTURAL. PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO PINTADOS COM PINTURA EPÓXI. MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, ANTIMICROBIANOS E LAVÁVEIS. GAVETAS E PORTAS COM SISTEMAS DE AMORTECIMENTO DIFERENCIADO E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. POSSUI UMA PORTA E UMA GAVETA RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO, SILENCIOSOS E	UN	6,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		COM ALTA CAPACIDADE DE ROLAGEM. MEDIDAS APROXIMADAS: L430MM, P380MM E A750MM.				
034	1464	MESA IMPRESSORA - ESTRUTURA AÇO OU FERRO PINTADO /TAMPO MDP OU MDF/DIMENSÕES MÍNIMAS: 50X40X70CM.	UN	10,0000		
035	6339	MESA LINEAR 25MM C/2 GAVETAS MED(1400X600X740MM)	UN	3,0000		
036	7703	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA - MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO EXERCÍCIO SENTADO PARA FISIOTERAPIA FITNESS. 32CM DE ALTURA; 20CM DE LARGURA; 40CM DE COMPRIMENTO	UN	1,0000		
037	8578	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) DESCRIÇÃO DE DUPLEX: PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA INTERFACES PADRÃO: ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 100.000 PÁGINAS COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V	UN	1,0000		
038	6359	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL - DEVE OFERECER 4 POSIÇÕES, DEVE SER CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1"; BASE EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN; ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 1,03 X 0,77 M (CXLXA) TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. CORES DISPONÍVEIS: AZUL CÉU, VERDE BEBÊ, BANCO E PRETO SUPORTA ATÉ 180 KG DEVE TER REGISTRO ANVISA	UN	3,0000		
039	7713	RODA ABDOMINAL PARA EXERCÍCIOS - FISIOTERAPIA - RODA ABDOMINAL. HASTE INTERNA EM AÇO E EXTERNA EM PVC RODA EM POLIPROPILENO E PVC MEDIDAS MONTADO: 30CM (C) X 17CM (A) ITENS INCLUSOS: 01 RODA PARA EXERCÍCIOS	UN	1,0000		
040	8586	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND – 4 ANTENAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI 3 PORTAS LAN (10/100/1000 MBPS CADA) 1 PORTA INTERNET (10/100/1000 MBPS) PADRÕES: IEEE 802.11A/B/G/N/AC MODO DE OPERAÇÃO: ROTEADOR AP / REPETIDOR	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		WIRELESS / CLIENTE WIRELESS / PONTO DE ACESSO FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.4 GHZ, 5 GHZ				
041	7701	STEP PARA FISIOTERAPIA - STEP PARA FISIOTERAPIA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 REGULAGENS DE ALTURA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DIMENSÕES: 650 X 260 MM	UN	2,0000		
042	8739	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA EQUIPAMENTO PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGENS MÉDICAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES. - EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED	UN	1,0000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). GRAVAÇÃO DISPONÍVEL EM CD/DVD-RW OU MEMÓRIA USB OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUÊNCIAS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.			
043	8740	VENTILADOR PULMONAR - EQUIPAMENTO USADO NOS CASOS DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, COM A FUNÇÃO DE REALIZAR O BOMBEAMENTO DE AR ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO PARA O INTERIOR DOS PULMÕES, PERMITINDO DE FORMA CÍCLICA, A LAVAGEM DO CO2 (VENTILAÇÃO PULMONAR). PARA ESTE ITEM DEVE SER APRESENTADAS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS QUE PERMITAM A APLICAÇÃO CORRETA E UTILIZAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO. VENTILADOR PULMONAR PNEUMÁTICO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS, INDICADO PARA TRANSPORTE INTRA/EXTRA HOSPITALAR E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTESS MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO OBRIGATÓRIA ASSISTIDA, VENTILAÇÃO MANDATÓRIA OBRIGATÓRIA E MANUAL. DEVE POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS SEGUINTESS PARÂMETROS COM AS RESPECTIVAS FAIXAS: PRESSÃO DE INSPIRAÇÃO MÁXIMA DE 12 A 55CMH2O, PRESSÃO POSITIVA FINAL EXPIRATÓRIA DE 0 A 20CMH2O, TEMPO DE INSPIRAÇÃO DE 0,3 A 3,5S, FREQUÊNCIA DE VENTILAÇÃO DE 3 A 80RPM, FIO2 DE 40 A 100%. DEVE POSSUIR ALARME DE DESCONEXÃO. DEVE ACOMPANHAR 01 CIRCUITO DE VIA AÉREA INFANTIL , 01ADULTO CIRCUITO DE VIA AÉREA ADULTO E EXTENSÃO DE OXIGÊNIO.	UN	1,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A Ata de Registro de Preços **terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, satisfeitos os demais requisitos das normas pertinentes, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Pequeri não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.

CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência do Sr. Prefeito Municipal.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2023**, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE FORNECEDOR** classificado em 1º lugar no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bicas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pequeri, _____ de _____ de 2023.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo